



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Licitações e Compras



Contrato Administrativo nº. 20201/2019
Referência: Tomada de preço nº. 2.2.001/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ADITIVO DE PRAZO

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, com sede à Av Sizenando Rafael, 348, Centro, Monteiro – PB, de um lado O **FUNDO MUNICIPAL DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço acima, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 11.442.838/0001-51, neste ato representada pela sua titular a Senhora **ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**, Brasileira, residente e domiciliada à Rua Pe Arthur Cavalcante, 150, Centro - Monteiro - PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil Nº. 3.068.410 – 2ª VIA - SSDS/PB, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **M. J. B PAIXÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.156.006/0001-00, com sede à Faz. Capuchu, S/N, Zona Rural, Pombal - PB, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **JOSE ROBERTO DE QUEIROGA GOMES**, portador(a) do CPF nº 395.002.764-53 e da Identidade Civil RG Nº 650347 - SSP - PB, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 20201/2019/CSL/FME, decorrente da Tomada de Preços nº. 020/2019, TP nº. 2.2.001/2019, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONCLUSÃO DE DUAS QUADRA ESCOLAR COBERTA LOCALIZADA, NA EMEF II, MARIA DO SOCORRO ARAGÃO LIBERAL PAC2 ID 1014811/2013, E NA ESCOLA DR. FERNANDO BEZERRA PARAGUAI PAC2 ID 1014812/2013**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CONSIDERANDO que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONCLUSÃO DE DUAS QUADRA ESCOLAR COBERTA LOCALIZADA, NA EMEF II, MARIA DO SOCORRO ARAGÃO LIBERAL PAC2 ID 1014811/2013, E NA ESCOLA DR. FERNANDO BEZERRA PARAGUAI PAC2 ID 1014812/2013**, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula 7ª, do Contrato Primitivo por mais 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente Aditivo.

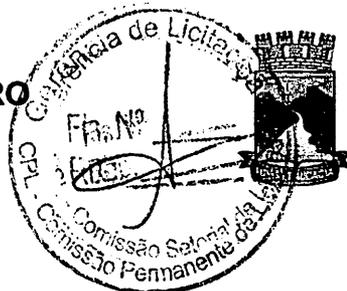
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

A prorrogação de que trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá em virtude necessidade de prorrogação dos prazos inicialmente previstos, em virtude:

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Licitações e Compras



CONSIDERADO a necessidade a diminuição do ritmo de trabalho por ordem da Administração, motivado pelo atraso na liberação de recursos por parte do FNDE;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Embasamento Legal nos Incisos II e III do §1º do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

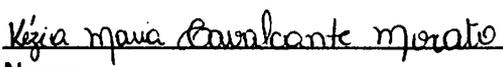
E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, no presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Monteiro - PB, 01 de junho de 2021.


ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
PELA CONTRATANTE

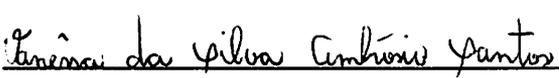

M. J. B. PAIXÃO EIRELI
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome:

CPF: 032.048.924-07



Nome:

CPF: 079.772.574-16.